



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1972

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, PAZ PÚBLICA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:-


Art. 1º - Determina que os Funcionários Adhemar S
na, Diretor da Secretaria da Câmara, e Antonio Carlos da Costa,
Servente-Porteiro, a partir de 1º de março de 1972, passem a d
sempenhar suas funções junto à Câmara Municipal, no regime de
(oito) horas diárias, computando-se, para isso, o trabalho not
no e os extraordinários, com os vencimentos que lhes forem atri
buidos pela Tabela nº.1, Anéxo "I" da Lei Municipal nº.860, de
de Dezembro de 1969.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de março de 1972.



Presidente



Secretario